



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS
LEI ORDINÁRIA N° 1661

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do exercício de 2002, na seguinte conformidade:

01.00.00	Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
4.2.60.00	Amortização da Dívida	
F.P. 01.122.8080		15.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte Dotação do orçamento de 2002:

10.00.00	Encargos Gerais do Município	
10.01.00	Rec. S/Superv. Finanças	
3.4.90.00	Outras Despesas Correntes	
F.P. 04.121.8090 9104		15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 28 de maio de 2002.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


PAULO RENATO GODOY
Diretor Geral de Administração